

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Setor Pedagógico Secretaria Municipal de Educação
Responsável pelo preenchimento documento: Daiane Beatriz Konzen
E-mail: daiane bk@venancioaires.rs.gov.br Telefone: 2183 0273

Objeto:

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento
- ☐ () Obras e instalações

Descrição sintética do objeto e finalidade:

Contratação de uma palestra virtual, envolvendo a temática da educação para as relações étnico-raciais: "Educação Antirracista nas escolas", fazendo parte da formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Venâncio Aires, atendendo às legislações como a Lei 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura AfroBrasileira, e a Lei 11.645/2008, que amplia essa obrigatoriedade para incluir também as culturas indígenas no currículo escolar.

Programação da palestra:

Relações étnicos raciais indígenas

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ () pregão
- ☐ () concorrência
- ☐ () concurso
- ☐ () leilão
- ☐ () diálogo competitivo
- ☐ () credenciamento
- ☐ () sistema de registro de preços
- ☐ () dispensa conforme art. 75, inciso **xxxxx** da Lei 14.133/2021
- ☒ (X) inexistência conforme art. 74 caput e inciso III, letra f da Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação do Professor Mestre Anderson Roberto dos Santos, para o momento de formação em relação ao projeto "Educação para as Relações Étnico-Raciais", que neste ano trabalha o tema "Discussões sobre culturas afro e indígena e possibilidades para a sala de aula", justifica-se pelo seu vasto conhecimento e experiência no contexto abordado, uma vez que esse tem formação na área de Humanas e anos de trabalho direcionado à sala de aula. Ademais, por Anderson ser um professor afrodescendente, o qual sempre buscou apresentar propostas pedagógicas a fim de superar o racismo e criar novas relações étnico-raciais no contexto escolar. O

professor em questão não costuma palestrar profissionalmente, atuando apenas quando convidado. Por isso, possui apenas uma RPA para contratação.

Uma formação continuada em Educação para as Relações Étnico-Raciais é essencial para promover a igualdade e a justiça social nas escolas. Além de cultivar o respeito à diversidade étnico-racial, essa formação capacita os professores a reconhecer e combater o racismo estrutural e a discriminação racial na sala de aula e na sociedade em geral. Também enriquece o currículo ao incluir conteúdos relacionados à história, cultura e contribuições de diferentes grupos étnico-raciais, atendendo às legislações como a Lei 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura AfroBrasileira, e a Lei 11.645/2008, que amplia essa obrigatoriedade para incluir também as culturas indígenas no currículo escolar.

Além de garantir a conformidade com as leis educacionais, essa formação prepara os professores para lidar com situações de discriminação e preconceito na sala de aula, criando um ambiente seguro e inclusivo para todos os alunos. Ao promover uma educação sensível às questões étnico-raciais, os educadores capacitados contribuem para o desenvolvimento de uma cidadania global, preparando os alunos para conviver e colaborar com pessoas de diferentes origens étnico-raciais em um mundo cada vez mais interconectado. Portanto, investir na formação continuada em Educação para as Relações Étnico-Raciais não apenas fortalece o compromisso com a justiça social, mas também prepara as novas gerações para construir uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Desta forma, justifica-se a contratação do palestrante abaixo selecionado para a Formação continuada de professores:

Palestrante: Anderson Roberto dos Santos

Tema: Educação Antirracista nas escolas

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
23615	Serviços técnicos profissionais	h	1,5
	TOTAL GERAL		1,5 h

Informações complementares descrição/especificação do objeto:

--

Metodologia adotada para definição do valor:

O valor de contratação levou em consideração o preço praticado pelo palestrante em outro local, conforme comprovado pela RPA em anexo. O professor em questão não costuma palestrar profissionalmente, atuando apenas quando convidado. Por isso, possui apenas uma RPA para contratação.

3. Condições de execução do objeto

3.1 Forma/local de entrega do bem ou serviço*:

Esta palestra ocorrerá, no turno da noite, das 19h às 20h 30min, para todos os profissionais da Educação da rede municipal de Ensino de Venâncio Aires.

3.2 Em caso de bens (consumo/permanente) o local de entrega são os almoxarifados? () sim () não, Se não Justificativa:

3.3 Previsão da data de entrega do bem ou serviço:

27/05/2025

4. Créditos Orçamentários

4.1 Ação do Orçamento: 2002

4.2 Elemento de despesa: 3.3.90.39

5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

(X) não () sim, referência do documento de vinculação:

6. Informações obrigações do contratante e do contratado a adicionar na carta-contrato padrão:

6.1 Contratante: **Alterar itens 3.1, 3.2 e 3.3 da Carta-Contrato. Ficam assim redigidos:**

3.1 O pagamento será efetuado em observância ao art. 141 da Lei nº 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de emissão da nota fiscal, ou da efetiva entrega do documento pelo fornecedor se esta for posterior, ambas após a entrega do objeto/prestação do serviço na forma e local definido.

3.2 O servidor indicado pela Secretaria requisitante possui até 2 (dois) dias úteis para o ateste do recebimento definitivo do objeto, devendo informar no documento fiscal a data de entrega sempre que a mesma for diferente da data de emissão; após a assinatura.

3.3 O Setor Financeiro possui 3 (três) dias úteis do ateste do recebimento definitivo do objeto (liquidação) para realizar o pagamento.

6.2 Contratado: manter obrigações carta-contrato (caso tiver obrigações a adicionar inserir)

7. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo do objeto Servidor designado para atestar a entrega do material/serviço prestado:

7.1() O recebimento provisório e definitivo ocorrerá pelos servidores dos Setores de Almoxarifado/Patrimônio.

7.2 (X) O recebimento provisório e definitivo não ocorrerá pelos servidores dos Setores de Almoxarifado/Patrimônio* por tratar-se de serviço ou por tratar-se de material com justificativa constante no DFD, indicando-se os servidores a seguir designados:

Servidor designado para recebimento provisório mediante ateste da adequação do objeto ao que foi contratado.

Nome: Juliane Weiss Niedermayer

Cargo: Coordenadora Pedagógica

Servidor/Comissão designada para recebimento definitivo mediante ateste do atendimento das exigências contratuais **.

Nome: Juliane Weiss Niedermayer

Cargo: Coordenadora Pedagógica

* Os materiais de consumo e permanentes devem, obrigatoriamente, transitar pelos setores de Almoxarifado e Patrimônio, mesmo não sendo por eles recebidos fisicamente.

** Em caso de não haver designação de servidor/comissão para recebimento definitivo será automaticamente este entendido como o Ordenador da Despesa.

8. Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Daiane Beatriz Konzen

Setor Administrativo

9. Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Emerson Eloi Henrique

Cargo: Secretário Municipal de Educação

O presente DFD é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e posterior ateste da despesa, sendo que o Ordenador da Despesa informado neste documento autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.